



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 580, Bairro Centro, nesta cidade de Formosa do Sul, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Antônio Comunello, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que se encontra aberto EDITAL destinado ao **CREDENCIAMENTO** para serviços de lavagem e borracharia para frota de veículos/equipamentos da administração municipal e fundo municipal de saúde de Formosa do Sul.

Os interessados no credenciamento deverão dirigir-se até a sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima declinado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, a partir de 12 de dezembro 2023, com a documentação exigida no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto aquisição de SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL, especificadas na forma descrita no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. Poderão credenciar-se a prestar os serviços, pessoas jurídicas, privadas ou públicas sediadas no Município de Formosa do Sul-SC, desde que apresentada toda a documentação necessária, sendo que o credenciamento se dará após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise técnica e deferimento do requerimento.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.1.1. Para Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da entrega da documentação.

2.1.2. Para a Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de **tributos federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos Estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos Municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2.1.3. Os interessados deverão apresentar ainda os **seguintes documentos**:

- a) Alvará Sanitário, segundo legislação vigente;
- b) Alvará de licença e localização fornecido pelo Município da sede do estabelecimento;
- c) **ANEXO I** com a cotação de valores e dos itens disponíveis para a realização dos serviços.
- d) Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO II**;
- e) Declaração informando o(s) endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s) na forma do **ANEXO III**, para fins de cadastro e comunicação com o Município.

2.2. Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverão ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CRENCIAMENTO Nº 02/2023
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
DATA DE ENTREGA:

3. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

- a) Os serviços credenciados serão prestados imediatamente depois de recebida a autorização do Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;
- b) O Credenciado deverá comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados;
- c) É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.
- d) O Credenciado deverá arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado, bem como responder, civil e penalmente, por



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Município e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

e) O Credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município;

f) Deverá ainda o Credenciado indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais, devendo encaminhar com a Nota Fiscal, mensalmente, o relatório de acompanhamento dos serviços prestados.

g) O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento através do Setor de Controle Interno, sendo que em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório poderá proceder ao descredenciamento da empresa.

3.2. Os direitos e obrigações decorrentes deste Edital serão objeto de Termo de Credenciamento, na forma da minuta do **ANEXO IV**, o qual conterá as cláusulas e disposições expressas neste Edital.

3.3. O Termo de Credenciamento firmado poderá ser rescindido antes do termo final, desde que com prévio aviso justificado, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente da realização dos serviços, conforme o que for efetivamente prestado, observando o valor constante no **ANEXO I** do presente Edital para cada serviço, mediante apresentação pelo credenciado das notas fiscais correspondentes, sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos relatórios e respectivas autorizações, assinadas pelo secretário responsável.

4.1.1. O preço de cada serviço a ser contratado será fixo e irrevogável até 31/12/2024, sendo que, em caso de prorrogação do contrato, após 12 (doze) meses da assinatura, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5. VIGÊNCIA

5.1. A realização dos serviços terá sua vigência a partir da assinatura do Termo de Credenciamento até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses sucessivos até 60 (sessenta) meses, com fundamento legal no que estabelece o Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2. O credenciamento das empresas interessadas poderá ocorrer a partir do dia 12 de dezembro 2023, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento vigente.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) empresas credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

8.2. A empresa credenciada que se recusar a executar os serviços na forma contratada sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

8.3. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Tabela com os valores;

Anexo II - Modelo de declaração de não emprego de menores;

Anexo III - Minuta Declaração de Informação Endereços Eletrônicos;

Anexo IV - Minuta do Termo de Credenciamento.

8.4. O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone N.º 49 3343 0043, bem como pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br.

Formosa do Sul, 11 de dezembro de 2023.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I

MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

CREENCIAMENTO N° 02/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

DATA DE ENTREGA: ____/____/2023

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário
01	UN	TIP TOP VD1	06,00
02	UN	TIP TOP VD2	08,00
03	UN	TIP TOP VD3	10,00
04	UN	TIP TOP VD4	12,00
05	UN	TIP TOP VD5	18,00
06	UN	TIP TOP VD6	35,00
07	UN	TIP TOP VD7	48,00
08	UN	TIP TOP VD8	63,00
09	UN	TIP TOP VD9	98,00
10	UN	TIP TOP VD10	145,00
11	UN	CAMARA PARA PNEU 12 -80-18	185,00
12	UN	CAMARA PARA PNEU 7-50-16	120,00
13	UN	CAMARA PARA PNEU 1.000-20	140,00
14	UN	CAMARA PARA PNEU 16.9-24	360,00
15	UN	CAMARA PARA PNEU 17.5X25	470,00
16	UN	CAMARA PARA PNEU 1400-24	370,00
17	UN	PROTETOR -20	60,00
18	UN	LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS LEVES	45,00
19	UN	LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS PESADAS MÉDIA (TRATOR DE PNEU E MINICARREGADEIRA)	120,00
20	UN	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO (COM CARROCERIA ABERTA, PIPA E BASCULANTE)	148,00
21	UN	LAVAGEM COMPLETA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO P/ SILAGEM, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ÁGUA E CHURRUMEIRO)	110,00
22	UN	LAVAGEM COMPLETA – VEICULOS COLETIVOS GRANDE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, MASTER E AMBULANCIA)	90,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

23	UN	LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS PESADAS GRANDE (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	182,00
24	KM	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE PNEU	1,00
25	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – VEÍCULOS LEVES	20,00
26	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – CAMINHÃO E ÔNIBUS.	50,00
27	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – IMPLEMENTOS E MÁSTER.	40,00
28	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO – MÁQUINAS PESADAS (RETRO, TRATOR DE PNEU)	80,00
29	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO – MÁQUINAS PESADAS (RETRO, TRATOR DE PNEU, MOTONIVELADORA)	120,00

Obs.: Os quantitativos dos serviços do mês serão utilizados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que o prestador deverá disponibilizar o acesso conforme necessidade dos servidores, quando estes estiverem a serviço da Administração Municipal de Formosa do Sul.

_____, ____/____/_____.

REPRESENTANTE LEGAL



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, N° 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Referente: Edital de Credenciamento nº 02/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/_____.

Carimbo e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta nº _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (____) _____ / (____) _____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Edital de Credenciamento nº 02/2023.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no item 8.4 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E A EMPRESA

.....

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor Jorge Antônio Comunello, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a -, estabelecida na rua, inscrita no CNPJ nº, representada, neste ato, por, CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 1/2022 e da sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.2. O presente instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO SUL, especificadas na forma prevista no presente contrato e no Edital.

1.2. Os quantitativos serão estabelecidos conforme a necessidade do município de Formosa do Sul em conformidade com a tabela que segue:

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário
01	UN	TIP TOP VD1	06,00
02	UN	TIP TOP VD2	08,00
03	UN	TIP TOP VD3	10,00
04	UN	TIP TOP VD4	12,00
05	UN	TIP TOP VD5	18,00
06	UN	TIP TOP VD6	35,00
07	UN	TIP TOP VD7	48,00
08	UN	TIP TOP VD8	63,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

09	UN	TIP TOP VD9	98,00
10	UN	TIP TOP VD10	145,00
11	UN	CAMARA PARA PNEU 12 -80-18	185,00
12	UN	CAMARA PARA PNEU 7-50-16	120,00
13	UN	CAMARA PARA PNEU 1.000-20	140,00
14	UN	CAMARA PARA PNEU 16.9-24	360,00
15	UN	CAMARA PARA PNEU 17.5X25	470,00
16	UN	CAMARA PARA PNEU 1400-24	370,00
17	UN	PROTETOR -20	60,00
18	UN	LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS LEVES	45,00
19	UN	LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS PESADAS MÉDIA (TRATOR DE PNEU E MINICARREGADEIRA)	120,00
20	UN	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO (COM CARROCERIA ABERTA, PIPA E BASCULANTE)	148,00
21	UN	LAVAGEM COMPLETA – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETÃO P/ SILAGEM, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ÁGUA E CHURRUMEIRO)	110,00
22	UN	LAVAGEM COMPLETA – VEICULOS COLETIVOS GRANDE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, MASTER E AMBULANCIA)	90,00
23	UN	LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS PESADAS GRANDE (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	182,00
24	KM	DESLOCAMENTO PARA CONserto/MANUTENÇÃO DE PNEU	1,00
25	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – VEÍCULOS LEVES	20,00
26	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – CAMINHÃO E ÔNIBUS.	50,00
27	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU – IMPLEMENTOS E MÁSTER.	40,00
28	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO – MÁQUINAS PESADAS (RETRO, TRATOR DE PNEU)	80,00
29	UN	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO – MÁQUINAS PESADAS (RETRO, TRATOR DE PNEU, MOTONIVELADORA)	120,00

1.3. O prestador deverá disponibilizar o acesso conforme necessidade dos servidores, quando estes estiverem a serviço da Administração Municipal de Formosa do Sul.

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

2.1. A CREDENCIADA deverá prestar os serviços de borracharia e lavagem na sede da empresa conforme necessidade do Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

2.2. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12(doze) meses, até o limite de (60) sessenta meses, com fundamento legal no que estabelece o Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade prestada, mensalmente, e, para o pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada dos relatórios e respectivas autorizações, assinadas pelo secretário responsável, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, destacando a quantidade e valor.

3.2. Os valores serão pagos a CREDENCIADA, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

a) O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

b) Os serviços credenciados serão prestados imediatamente depois de recebida a autorização do Município, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início da sua execução;

c) O Credenciado deverá comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados;

d) É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

e) O Credenciado deverá arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao Município e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

f) O Credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município;

g) Deverá ainda o Credenciado indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais, devendo encaminhar com a Nota Fiscal, mensalmente, o relatório de acompanhamento dos serviços prestados.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.2. Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE.

CLÁUSULA V- DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento através do Setor de Controle Interno, sendo que em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório poderá proceder ao descredenciamento da empresa.

CLÁUSULA VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA VII - DA VINCULAÇÃO

7.1. Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 02/2023, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste termo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA IX- DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

E assim, por estarem certos e ajustados assinam as partes este TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, _____ de _____ de 2023.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CRENCIADA
REPRESENTANTE LEGAL

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado - OAB/SC 24031